

ESTADO DO PARÁ
Poder Executivo Municipal
"Palácio João Rodrigues Viana"
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



LEI Nº 145/2019

Autoriza a **REVISÃO** anual de que trata o Inciso X do Art. 37 da Constituição Federal aos Agentes Políticos detentores do Cargo de Secretários Municipais.

Art. 1º - Fica autorizada a atualização salarial anual de que trata o Inciso X do Art. 37 da Constituição Federal aos subsídios dos Secretários Municipais do Município de Cachoeira do Arari, com o percentual de 44,54% (quarenta e quatro virgula cinquenta e quatro por cento) considerando índices inflacionários do período de 2013 a 2019, **NA FORMA DE REPOSIÇÃO SALARIAL**.

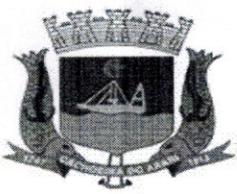
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cachoeira do Arari, 20 de Setembro de 2019.


JAIME DA SILVA BARBOSA
Prefeito Municipal


Adriano Figueiredo Leite
Secretário Mun. Adm. e Plan.
Dec. nº 02/2017 - PMCA



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal
"Palácio João Rodrigues Viana"
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



DECRETO Nº 042/2019/GP-PMCA

PUBLICADO NO PAÇO
MUNICIPAL NESTA DATA.
EM: 20/09/2019.

O **Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari** no uso de suas atribuições constitucionais e legais que decorrem do exercício do cargo;

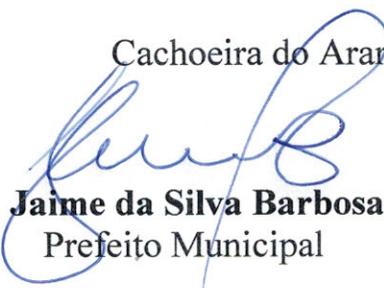
DECRETA:

Art.1º- Fica sancionada a Lei Municipal nº 145/2019 que Autoriza a Revisão Anual de trata o Inciso X do Art.37 da Constituição Federal aos Agentes Políticos detentores do Cargo de Secretários Municipais.

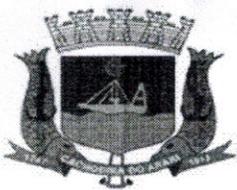
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência, registre-se, publique-se.

Cachoeira do Arari, 20 de Setembro de 2019.


Jaime da Silva Barbosa
Prefeito Municipal


Adriano Figueiredo Leite
Secretário Mun. Adm. e Plan.
Dec. nº 02/2017 - PMCA



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito que a Lei Municipal nº 145/2019 que Autoriza a Revisão Anual de que trata o Inciso X do Art. 37 da Constituição Federal aos Agentes Políticos detentores do Cargo de Secretários Municipais, sancionada no dia 20/09/2019, por meio do Decreto nº 042/2019-GP/PMCA, em respeito ao princípio constitucional da publicidade, foi publicada no quadro de avisos e no Site da Prefeitura Municipal no dia 20 de Setembro de 2019.

Cachoeira do Arari, 20 de Setembro de 2019.

Adriano Figueiredo Leite
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Adriano Figueiredo Leite
Secretário Mun. Adm. e Plan.
Dec. nº 02/2017 - PMCA